



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PORTARIA Nº 544, DE 24 DE JULHO DE 2026.

537

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Aut. 2414.26 Pag. 21

Data 24.7.26


Assinatura


Assinatura

CONCEDE A SERVIDORA ESTATUTÁRIA
ROSICLAIR DA COSTA DE SOUZA -
REVISADO DO CÁLCULO DO ADICIONAL
DE 10% INCIDENTE SOBRE O VALOR DO
PADRÃO DO VENCIMENTO- TELEFONISTA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

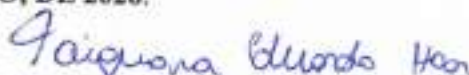
Art. 1º Concede revisado do cálculo do Adicional de 10% incidente sobre o valor do padrão do vencimento da funcionária Estatutária Rosiclaire da Costa de Souza, Exercendo a função de Telefonista, neste Poder Legislativo, referente ao período 01/10/2017 a 01/10/2022 conforme é concedido pelo Art 86 da Lei Municipal nº2.520, de 27 de Julho de 2005. Após LC, 226 que revogou a LC, 173 a qual congelava um ano e sete meses devido a pandemia, autorizando a partir do momento o consentimento da revisão do cálculo com correção monetária sobre o adicional de 10% no vencimento. Segue em anexo tabela de cálculos com atualização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACEQUI, EM 24 DE JULHO, DE 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


TAIGUARA EDUARDO HAAR

Secretário

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

CERTIDÃO

Certifico que no dia 24/7/26
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”